



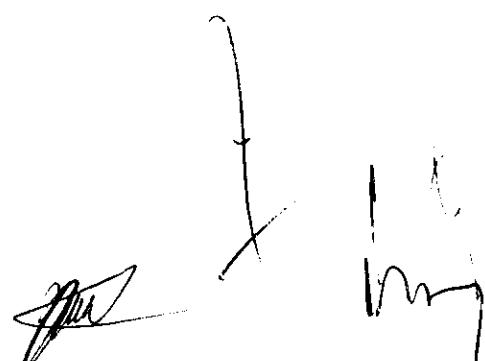
**ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTAÇÃO**

EMPRESA: **SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**  
CNPJ.: 13.153.160/0001-12

À Comissão Geral de Licitação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

**CONVITE Nº 01/2016**



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLUX  
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 13.153.160/0001-12

NIRE: 13200552679

Pelo presente instrumento particular,

**PAULO ROGERIO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5061167187 CREA/SP e CPF: 260.376.588-46, residente e domiciliado a Rua Professor Castelo Branco, nº 46, Bloco D1, Apto 1204, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69055-090; e

**HALISSON DE ABREU COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 14662582 SESEG/AM e CPF: 649.183.432-87, residente e domiciliado a Rua Coronel Manuel Correia, nº 276 - A, Bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69079-090.

Únicos sócios da sociedade SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP., com sede à Rua Nikita Khrushchev, nº 29, Quadra I, Lote Parque Shangri-la 4, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-729, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.160/0001-12, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o nº 13200552679, em sessão de 25/01/2011, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passará para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
PAULO ROGERIO PEREIRA	67,50%	472.500	472.500,00
HALISSON DE ABREU COSTA	32,50%	227.500	227.500,00
TOTAL	100,00%	700.000	700.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2016 08:40 SOB Nº 20160131081.  
PROTOCOLO: 160131081 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601087444. NIRE: 13200552679.  
SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 13/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL  
SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP.**

**PAULO ROGERIO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5061167187 CREA/SP e CPF: 260.376.588-46, residente e domiciliado a Rua Professor Castelo Branco, nº 46, Bloco D1, Apto 1204, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69055-090; e

**HALISSON DE ABREU COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 14662582 SESEG/AM e CPF: 649.183.437-87, residente e domiciliado a Rua Coronel Manuel Correia, nº 276 - A, Bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69019-090.

Únicos sócios da sociedade **SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP.**, com sede à Rua Nikita Khrushchev, nº 29, Quadra I, Lote Parque Shangri-la 4, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-729, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.160/0001-12, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o nº 13200552679 em sessão de 25/01/2011, resolvem assim consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social de **SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem a sua sede na Rua Nikita Khrushchev, nº 29, Quadra I, Lote Parque Shangri-la 4, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-729.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade possui uma filial na Rua Eugene Smith, nº 224, Sala 07, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-755, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 13900173964 em sessão de 25/01/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem como objetivos sociais os que seguem abaixo:

**Atividade Principal**

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

**Atividades Secundárias**

42.11-1/01 - Construção e reparação de ferrovias;

42.11-1/02 - Pintura para manutenção em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

42.13-8/00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

42.92-8/02 - Obras de montagem elétrica;

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2016 08:40 SOB Nº 20160131081.  
PROFESSOR Nº 130131081 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1166108779 NIRE: 13200552679.  
SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

**JUCEA**

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 13/07/2016  
www.jucasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

- 43.11-8/01 – Demolição de estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de terreno;
- 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento de piso e estuque;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados na construção não especificadas anteriormente;
- 46.79-0/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente e legalmente válidas.

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
PAULO ROGERIO PEREIRA	67,50%	472.500	472.500,00
HALISSON DE ABREU COSTA	32,50%	227.500	227.500,00
TOTAL	100,00%	700.000	700.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2016 08:40 SOB Nº 20160131081.  
 PROTOCOLO Nº 0131081 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 116010875. NIRE: 13200552679.  
 SOLUX COMERCIALIZAÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

JUCEA

Nome: Aurélio Rosas Gomes  
 Função: SECRETÁRIO-GERAL  
 Data: 13/07/2016  
 Site: www.jucasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida conjuntamente por Abreu Costa, de forma conjunta ou isolada. No entanto, o uso do nome empresarial não seja em favor de qualquer dos quotistas, nem o valor da retirada mensal do *pro-labore*, a ser pago aos sócios, o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de

medidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outo sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

valor de suas quotas, mas todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

pelos sócios, o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá ser administrada por um gerente ou administrador, desde que autorizado e nomeado pelos sócios.

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA

Caberá aos administradores, adiantando-se para a prática de todos os atos acessórios ou outros poderes, dos necessários para:

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

- Representar a sociedade em juízo e perante quaisquer repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, perante entidades paraestatais e Instituições Financeiras;
- Assinar todos e quaisquer documentos em nome da sociedade, inclusive procurações, contratos, pagamentos e outros.

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações, contratos, pagamentos e outros, assinados pelos administradores e, além de não mencionados, aquelas para fins judiciais, conterão o nome e a assinatura do representante legal da sociedade.

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alienação de bens móveis e imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de todos os sócios.

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, e inexistente, com relação à sociedade, os atos de qualquer natureza que envolvam a sociedade, tais como, fianças, garantias, obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, exceto quando previamente aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 1.015, § único do C.C.

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

o Sr. Paulo Rogério Pereira e o Sr. Halisson de quais receberão a denominação de administradores, vedado aos mesmos assumir obrigações em nome da sociedade, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do preço, a forma de distribuição de lucros.

JUNTA COMISSÃO

ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO  
PROTOCOLADO  
1160131081  
SOLUÇÃOREGISTRO EM 13/07/2016 08:40 SOB Nº 20160131081.  
1131081 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
NIRE: 13200552679.  
SÓCIOS DE EDIFÍCIOS LTDA - EPPAurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANS, 13/07/2016  
eppsuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O sócio que pretenda ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificá-lo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. (art. 1.029 do C.C.)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O não-exercício do direito de preferência pelo sócio alienante efetue a transferência das quotas no prazo fixado no parágrafo primeiro, perdas e danos oferecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As modificações do contrato social, em qualquer das contidas nos artigos 1071 a 1080 do Código de

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social terá início em 1º de Janeiro de cada ano e será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, intercalares e distribuir os lucros e dividendos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os lucros líquidos ou prejuízos apurados em cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

No caso dos sócios resolverem liquidar a sociedade, a liquidação será feita por todos os sócios. Neste caso, a liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será feita proporcionalmente à participação de

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo estabelecido em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado não ingressar na sociedade em sua substituição.

CENTRO COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO  
PROTOCOLADO  
11661 674  
SOLUÇÃO

MI

www.

REGISTRO EM 13/07/2016 08:40 SOB Nº 20160131081.  
20131081 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MIRE: 13200552679.  
CENTRO COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - EPP

A Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
AMAZONAS, 13/07/2016  
rosasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

o à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terá poderes de administração, salvo se houver permissão dos outros sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de concussão, de fraude contra credores, de fraude contra a economia popular, de fraude contra a concorrência, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a Propriedade. (art. 1.011, §1º do CC)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, será julgado judicialmente, ficando desde já eleito o foro da comarca de Manaus – AM, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

13/07/2016, 10 de junho de 2016.

TESTAMENTO DE NOTAS  
ANGELINA DE JESUS SILVA MENA  
Escritorinha Autorizada

TESTAMENTO DE NOTAS  
ANGELINA DE JESUS SILVA MENA  
Escritorinha Autorizada

PAULO ROGERIO PEREIRA  
Sócio Administrador

MISSEI DE ABREU COSTA  
Sócio Administrador

TESTAMENTO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana J. Sá Fioretti  
Requerido por: MELFANCA - Firma de PAULO ROGERIO PEREIRA  
Data/Hora: 13/06/2016 11:51:19 Emitido por: ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE FUNETJ.0.29 FUNDPAM: 0.14 FARPAM: 0.17 FUNDPGE: 0.09 TOTAL: R\$ 4,89 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM BF165611-26 Código de validação: 0456-4615-8202-03E4 Valida: www.saioam.com.br

TESTAMENTO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana J. Sá Fioretti  
Requerido por: MELFANCA - Firma de HALISSON DE ABREU COSTA  
Data/Hora: 13/06/2016 11:50:17 Emitido por: ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE FUNETJ.0.29 FUNDPAM: 0.14 FARPAM: 0.17 FUNDPGE: 0.09 TOTAL: R\$ 4,89 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM BF165605-39 Código de validação: B17C-1634-425E-99DA Valida: www.saioam.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2016 08:40 SOB Nº 20160131081.  
PROT. Nº: 150 1081 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
116013-4444.1 R: 13200552679.  
SOLUX CONSULTORIA S DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

Milton Arélcio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 13/07/2016  
www.empresuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe os respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLUX CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 13.153.160/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:12 do dia 13/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2017.

Código de controle da certidão: **1777.CA45.741D.D87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13153160/0001-12  
**Razão Social:** SOLUX CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SOLUX ENGENHARIA  
**Endereço:** R NIKITA KHRUSCHEV 29 QD I LT PQ SHANGRIL / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69054-729

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2016 a 24/08/2016

**Certificação Número:** 2016072601383172690168

Informação obtida em 02/08/2016, às 20:13:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 927680/2016**  
**Emissão: 22/04/2016**  
**Validade: 31/03/2017**  
**Chave: DZxzW3byxZwaDacZ9bBz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Interessado(a)**

Empresa: SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP  
 Nome Fantasia: SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 13.153.160/0001-12  
 Registro: 000000493-0  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 600.000,00  
 Data do Capital: 12/01/2011  
 Faixa: 4  
 Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;PINTURA P/SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SONDAGENS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (P/EDIFICAÇÕES;IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENG.CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,TETOS E DIVISÓRIAS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;OBRAS DE ALVENARIA;ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS(CIVIS),NO CONTEXTO DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA nikita khryshev, 29, quadra i, lote pq shangrila 4, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, 69054729

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 01/02/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 5690

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 1

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PAULO ROGERIO PEREIRA

Registro: 260447041-1

CPF: 260.376.588-46

Data Início: 01/02/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: PAULO ROGERIO PEREIRA

CPF: 260.376.588-46

Função: SOCIO

Sócio: HALISSON DE ABREU COSTA

CPF: 649.183.432-87

Função: SOCIO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 927679/2016**  
**Emissão: 22/04/2016**  
**Validade: 31/03/2017**  
**Chave: 6aywWdbBcW4243w1dZ0A**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO ROGERIO PEREIRA

Registro: 260447041-1

CPF: 260.376.588-46

Endereço: RUA PROFESSOR CASTELO BRANCO, 46, D1, 1204, GRAND PRIX, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, 69055080

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 25/04/2002

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de Registro: 25/04/2002

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SOLUX CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP

Registro: 000000493-0

CNPJ: 13.153.160/0001-12

Data Início: 01/02/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AM**

**Nº 921107/2015**  
**Emissão: 10/09/2015**  
**Validade: Indefinida**  
**Chave: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO ROGERIO PEREIRA

Registro: 260447041-1

CPF: 260.376.588-46

Endereço: RUA PROFESSOR CASTELO BRANCO, 46, D1, 1204, GRAND PRIX, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, 69055080

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 25/04/2002

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de Registro: 25/04/2002

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHARIA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Conforme atestado (11 páginas, emitido em 22/06/2015), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE: atividades da Eng. Elétrica (Instalação de Telecomunicações) e da Eng. Mecânica (Instalação de Ar condicionado e de Elevador), salvo como apoio civil. E ainda: Paisagismo, todas por serem fora das atribuições do profissional. Obs.: Signatários do atestado - Arq.e Urb. Rubens Ferreira Filho: CPF Nº736.204.243-49 e Eng. Civ. Jerônimo Wallage de Araújo Moraes: CPF Nº 660.854.032-91. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico ? CAT, cabe aos seus emissores

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

10012014

Certidão nº 921107/2015

10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3



**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

A Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL, através da Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura do Campus Universitário da UFAM, atesta para os devidos fins, que a empresa SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.160/0001-12, com sede à Rua Nikita Khrushchev, nº 29, conjunto Parque Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, tendo como responsável técnico o Engº. Civil Paulo Rogério Pereira, portador do registro no CREA Nº. 5.061.167.187-D/SP, executou satisfatoriamente a obra de **Construção do Bloco Ceteli 2, Setor Norte da Universidade Federal do Amazonas – UFAM**, conforme discriminação a seguir:

- 01.0) NATUREZA: INSTITUCIONAL
- 02.0) LOCAL: Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Setor Norte, Campus Universitário, Coroado, Manaus-AM.
- 03.0) ÁREA CONSTRUÍDA: 1.341,00 m<sup>2</sup>
- 04.0) PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.
- 05.0) DATA DE INÍCIO: 13 de Janeiro de 2014.
- 06.0) VALOR DA OBRA: R\$ 1.844.527,07 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos)
- 07.0) RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Rogério Pereira– CREA 5.061.167.187-D/SP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Coroado, Mini Campus setor Sul, CEP: 69077-000 - Manaus/AM Telefones: (92) 334-4610 e-mail: pcu@ufam.edu.br

Página 1 de 11

Certidão nº 921107/2015  
 10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2015 e contém 13 folhas



SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO CETELI 2 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>01</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA OBRA</b>		
1.000.000.001	Construções provisórias	m2	40,00
1.000.000.002	Instalação provisória - Hidrosanitária	un	1,00
1.000.000.003	Instalação provisória - Elétrica	un	1,00
1.000.000.004	Placa de obra - Universidade (2,00x3,00m)	m2	6,00
1.000.000.005	Placa de obra - Empresa(2,00x3,00m)	m2	6,00
1.000.000.006	Cerca mourão de madeira cada 2,00m com 5 fiadas arame	m	100,00
1.000.000.007	Tapume de compensado n=2,00m	m2	100,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
2.000.000.001	Administração da obra	mes	12,00
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.000.000.001	Limpeza do terreno - roçada densa	m2	693,00
3.000.000.002	Locação da obra	m2	415,44
3.000.000.003	Aterro interno compactado manualmente	m3	234,07
<b>04</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
4.000.000.001	Escavação Manual	m3	189,01
4.000.000.002	Reaterro compactado	m3	144,88
4.000.000.003	Forma de madeira comum	m2	314,51
4.000.000.004	Armação aço CA-50/60	kg	2.351,00
4.000.000.005	Concreto magro	m3	5,81
4.000.000.006	Concreto 25,0 Mpa	m3	50,68
<b>05</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>		
5.000.000.001	Forma aparente	m2	1.904,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015





5.000.000.002	Armação aço CA-50/60	kg	15.594,00
5.000.000.003	Concreto 25.0 Mpa	m3	176,98
5.000.000.004	Ensaio resistência a compressão simples - concreto	un	18,00
<b>06</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA (Peso total = 24.498,57 kg)</b>		
6.000.000.001	Pilar em Perfil laminado I W250 x 25,3 kg/m (22un)	kg	2.560,36
6.000.000.002	Tesoura em Perfil laminado I W250 x 25,3 kg/m (11un)	kg	6.874,01
6.000.000.003	Pilar em perfil laminado "I" 8",22,50kg/m (6un)	kg	432,00
6.000.000.004	Tesoura em perfil laminado "I" 8",22,50kg/m (6un)	kg	603,00
6.000.000.005	Terça em chapa n.12 x 3,39m (160un)	kg	4.608,00
6.000.000.006	Terça em chapa n.12 x 4,49m (12un)	kg	432,00
6.000.000.007	Terça em chapa dobrada n.12 x 4,19 m (18un)	kg	403,20
6.000.000.008	Terça em chapa 1/4" x 6,59m (28un)	kg	4.620,00
6.000.000.009	Cumeira em Chapa SAC41 n.12 (21un)	kg	1.260,00
6.000.000.010	Arremate lateral em Chapa SAC41 n.12 (2un)	kg	164,00
6.000.000.011	Calha em Chapa SAC41 1/8" (84.0m)	kg	1.260,00
6.000.000.012	Alinhador e contravento em ferro redondo 1/4" (586,0m)	kg	148,00
6.000.000.013	Peças de ligação, Chumbadores e Suporte das caixas	kg	1.134,00
<b>07</b>	<b>PAREDES</b>		
7.000.000.001	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico 10x20x20	m2	671,30
7.000.000.002	Elemento vazado de concreto 20x20x20 cm	m2	25,50
7.000.000.003	Parede de concreto espessura 7cm	m2	41,36
<b>08</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>		
8.000.000.001	PA 21 (1,20x2,80m painel+painel)	un	70,00
8.000.000.002	PA 22 (0,90x2,80m painel+painel)	un	11,00
8.000.000.003	PA 26 (0,90x2,80m painel+basculantei)	un	71,00
8.000.000.004	PA 27 (0,90x2,80m porta+bandeira+vidro)	un	21,00
<b>09</b>	<b>ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA</b>		
9.000.000.001	Janeira de madeira cedro J.01 (3,40 x 1,00 m)	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



9.000.000.002	Janela de madeira cedro J.02 (1,20 x 1,00 m)	un	3,00
9.000.000.003	Janela de madeira cedro J.03 (3,40 x 1,56 m)	un	31,00
9.000.000.004	Janela de madeira cedro J.06 (3,40 x 0,70 m)	un	7,00
9.000.000.005	Porta madeira revest laminado P.01 (0,60x1,60m)x12	m2	11,52
9.000.000.006	Porta madeira revest laminado P.02 (0,90x2,90m)x9	m2	23,49
9.000.000.007	Porta de ferro PF.12 (0,90x2,10m)x03	m2	11,34
9.000.000.008	Guarda corpo madeira sucupira/cumarú 7,5 x 20,0 cm	m	39,60
<b>10</b>	<b>FERRAGENS</b>		
10.000.000.001	Fechadura Externa	un	33,00
10.000.000.002	Tarjeta tipo Livre/Ocupado	un	12,00
10.000.000.003	Dobradiça em aço cromado 3" x 3" com 2 aneis	un	114,00
10.000.000.004	Gonzo de latão de sobrepor	un	296,00
10.000.000.005	Tarjeta cromada 2"	un	133,00
<b>11</b>	<b>VIDROS</b>		
11.000.000.001	Vidro liso transparente 4 mm	m2	182,59
11.000.000.002	Vidro fantasia tipo lixa ou pontilhado 4 mm colocado	m2	9,99
11.000.000.003	Espelho 4 mm moldura de alumínio e compensado 6 mm	m2	11,05
<b>12</b>	<b>COBERTURA</b>		
12.000.000.001	Telha fibro cimento 6 mm	m2	792,42
12.000.000.002	Cumeeira fibro cimento 6 mm	m	14,40
12.000.000.003	Rufo fibro cimento 6 mm	m	75,60
12.000.000.004	Chapa fibro cimento 10 mm lisa	m2	7,60
<b>13</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
13.000.000.001	Chapisco	m2	1.425,32
13.000.000.002	Emboço paulista (massa única) traço 1:4	m2	1.425,32
13.000.000.003	Cerâmica 10x10 em parede	m2	219,72
13.000.000.004	Azulejo 15x15 cm, branco, tipo A	m2	361,73
13.000.000.005	Cantoneira alumínio	m	55,20
<b>14</b>	<b>FORROS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015







14.000.000.001	Lambri de PVC	m2	721,20
14.000.000.002	Peças de madeira cedro 8.0 x 25.0 cm	m	233,20
14.000.000.003	Perf.U 4"x2"x1/8" Princ.pal - (1.400,40m)	kg	3.462,31
14.000.000.004	Cantoneiras de fixação 2"x2"x3/16"x20cm - (998un)	kg	55,37
<b>15</b>	<b>PINTURAS</b>		
15.000.000.001	Selador acrílico 1 demão	m2	843,87
15.000.000.002	Massa acrílica	m2	843,87
15.000.000.003	Tinta acrílica 2 demãos	m2	843,87
15.000.000.004	Hidrofugante silicone	m2	1.074,00
15.000.000.005	Verniz	m2	353,61
15.000.000.006	Pintura anticorrosiva 1 demão em estrutura metálica	m2	1.376,46
15.000.000.007	Pintura anticorrosiva 1 demão em elem. Serralheria	m2	72,27
15.000.000.008	Esmalte sintético 2 demão em estrutura metálica	m2	1.376,46
15.000.000.009	Esmalte sintético 2 demão em elem. Serralheria	m2	72,27
<b>16</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		
16.000.000.001	Lastro de concreto traço 1:2,5:6 espessura 8 cm	m3	44,96
16.000.000.002	Regularização de piso traço 1:4 espessura 3 cm	m2	1.157,57
16.000.000.003	Lastro de concreto traço 1:4:8 espessura 10 cm	m2	30,40
16.000.000.004	Piso cerâmica esmaltada Por 5, Tipo A	m2	943,85
16.000.000.005	Ladrilho hidráulico 20x20 cm	m2	244,12
16.000.000.006	Rodape cerâmico	m	279,15
16.000.000.007	Degrau/espelho/patamar da escada em de granito	m2	34,27
16.000.000.008	Soleira de granito 15 cm	m	11,40
<b>17</b>	<b>Meio fio da calçada</b>		
17.001.000.001	Escavação Manual	m3	19,96
17.001.000.002	Reaterro compactado	m3	12,48
17.001.000.003	Forma de madeira comum	m2	79,84
17.001.000.004	Forma aparente	m2	79,84
17.001.000.005	Armação aço CA-50/60	kg	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



Certidão nº 921107/2015  
10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2015 e contém 13 folhas



17.001.000.006	Concreto 25.0 Mpa	m3	11,98
<b>18</b>	<b>ELEMENTOS DE SERRALHERIA</b>		
18.000.000.001	Corremão de escada em aço inox	m	34,20
18.000.000.002	Guarda corpo F 1 (36un)	kg	465,71
18.000.000.003	Comando para basculante (167un)	kg	351,00
18.000.000.004	Pontoiras de escoamento de águas pluviais (14un)	kg	64,00
18.000.000.005	Cantoneira 1"x1"x1/8" para meio fio (12,20m)	kg	14,64
<b>19</b>	<b>APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</b>		
19.000.000.001	Vaso sanitário c/ caixa sobrepor, assento plástico, completo	un	12,00
19.000.000.002	Vaso sanitário para deficiente, Deca ref. P51	un	3,00
19.000.000.003	Lavatório suspenso completo	un	3,00
19.000.000.004	Lavatório de louça branca de sobrepor médio	un	9,00
19.000.000.005	Mictório sifonado de louça branca	un	6,00
19.000.000.006	Papeleira com rolete	un	15,00
19.000.000.007	Registro de gaveta bruto 2"	un	1,00
19.000.000.008	Registro de gaveta com canopla 3/4"	un	15,00
19.000.000.009	Torneira de bancada para lavatório 1/2"	un	15,00
19.000.000.010	Torneira Jardim 1/2"	un	6,00
19.000.000.011	Sifão em metal cromado 1"x 1 1/2"	un	15,00
19.000.000.012	Vaivua automática p/ Mictório	un	6,00
19.000.000.013	Porta sabonete líquido	un	9,00
19.000.000.014	Porta toalha interfolhada - em aço inoxidável	un	6,00
19.000.000.015	Barra de apoio em aço 1 1/4"x 80 cm	un	6,00
<b>20</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
20.000.000.001	Tubo PVC água fria DN 25 mm inclusive conexões	m	73,00
20.000.000.002	Tubo PVC água fria DN 32 mm inclusive conexões	m	37,50
20.000.000.003	Tubo PVC água fria DN 60 mm inclusive conexões	m	22,00
20.000.000.004	Caixa alvenaria 0,60x0,60xVar tampa de concreto	un	1,00
20.000.000.005	Escavação	m3	2,88

Av. Roriz Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Cordeado, Mm Campus setor Sul, CEP: 69077-900 - Manaus/AM Telefones: (92) 334 4010 e-mail: pcu@ufam.edu.br

Página 6 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



Certidão nº 921107/2015  
10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2015 e contém 13 folhas



20.000.000.006	Reaterro	m3	2,88
<b>21</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITARIA</b>		
21.000.000.001	Tubo PVC rígido esgoto inclusive conexões 40 mm	m	36,00
21.000.000.002	Tubo PVC rígido esgoto inclusive conexões 50 mm	m	15,00
21.000.000.003	Tubo PVC rígido esgoto inclusive conexões 75 mm	m	25,00
21.000.000.004	Tubo PVC rígido esgoto inclusive conexões 100 mm	m	74,20
21.000.000.005	Caixa sifonada 150x150x50	un	12,00
21.000.000.006	Caixa alvenaria 0,60x0,60xVar tampa de concreto	un	3,00
21.000.000.007	Escavação	m3	2,45
21.000.000.008	Reaterro	m3	2,45
<b>22</b>	<b>INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
22.000.000.001	Tubo de aço galvanizado 4"	m	96,00
22.000.000.002	Cotovelo aço galvanizado 4"	un	16,00
22.000.000.003	Luva de ferro galvanizado 4"	un	16,00
22.000.000.004	Tubo PVC esgoto 300 mm com anel de borracha	m	100,80
22.000.000.005	Sumidouro em concreto aparente	un	8,00
22.000.000.006	Caixa alvenaria 0,90x0,90x1,00 tampa de concreto	un	1,00
22.000.000.007	Escavação	m3	60,48
22.000.000.008	Reaterro	m3	60,48
<b>23</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
23.000.000.001	Quadro de força 1,00x0,60m	un	1,00
23.000.000.002	Quadro distribuição sobrepor, 24 circ	un	3,00
23.000.000.003	Quadro distribuição embutir, 44 circ., com disjuntor geral	un	8,00
23.000.000.004	Disjuntor padrão din monofásico	un	47,00
23.000.000.005	Disjuntor padrão din bifásico	un	32,00
23.000.000.006	Disjuntor trifásico 10 a 50 A	un	6,00
23.000.000.007	Disjuntor trifásico 125	un	16,00
23.000.000.008	Disjuntor trifásico 250 a 600 A	un	2,00
23.000.000.009	Cabo condutor isolamento 750 v - 4mm2	m	5.438,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Certidão nº 921107/2015  
10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2015 e contém 13 folhas

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



23.000.000.010	Cabo condutor isolamento 750 v - 6mm2	m	2 226,00
23.000.000.011	Cabo condutor isolamento 750 v - 16mm2	m	446,00
23.000.000.012	Cabo condutor isolamento 750 v - 25mm2	m	288,00
23.000.000.013	Cabo condutor isolamento 750 v - 50mm2	m	432,00
23.000.000.014	Cabo condutor isolamento 1 kv - 120 mm2	m	1 310,00
23.000.000.015	Terminal para cabo 4 mm2	un	141,00
23.000.000.016	Terminal para cabo 6 mm2	un	96,00
23.000.000.017	Terminal para cabo 16 mm2	un	21,00
23.000.000.018	Terminal para cabo 25 mm2	m	24,00
23.000.000.019	Terminal para cabo 50 mm2	m	36,00
23.000.000.020	Terminal para cabo 120 mm2	un	15,00
23.000.000.021	Tubo eletroduto PVC rígido 1/2"	m	61,00
23.000.000.022	Tubo eletroduto PVC rígido 3/4"	m	327,40
23.000.000.023	Tubo eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza	m	393,40
23.000.000.024	Tubo eletroduto PVC rígido 2"	m	137,60
23.000.000.025	Tubo eletroduto PVC Rígido 3"	m	72,00
23.000.000.026	Tubo eletroduto PVC rígido 4"	m	340,00
23.000.000.027	Curva eletroduto PVC rígido 3/4"	un	9,00
23.000.000.028	Curva eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza	un	69,00
23.000.000.029	Curva eletroduto PVC rígido 2"	un	48,00
23.000.000.030	Curva eletroduto PVC Rígido 3"	un	4,00
23.000.000.031	Luva eletroduto PVC rígido 3/4"	un	36,00
23.000.000.032	Luva eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza	un	110,00
23.000.000.033	Luva eletroduto PVC rígido 2"	un	100,00
23.000.000.034	Luva eletroduto PVC rígido 3"	un	8,00
23.000.000.035	Luva eletroduto PVC rígido 4"	un	112,00
23.000.000.036	Abraçadeira eletroduto PVC 3/4 cor cinza	un	290,00
23.000.000.037	Tomada 2P+T 10A	un	146,00
23.000.000.038	Interruptor 1 tecla	un	28,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinaturas e rubricas]*



23.000.000.039	Interruptor 2 teclas	un	7,00
23.000.000.040	Conjunto ArsTop bifásico	un	31,00
23.000.000.041	Condutele liga de alumínio fundido 3/4"	un	164,00
23.000.000.042	Caixa de passagem de PVC retangular 4" x 2"	un	15,00
23.000.000.043	Caixa de passagem de PVC octogonal 4" x 4"	un	126,00
23.000.000.044	Luminária fluorescente 2x40 w com reator partida rápida	un	126,00
23.000.000.045	Eletrocalha metálica 100x50 mm	m	249,00
23.000.000.046	Caixa alvenaria 0,90x0,90x1,00 tampa de concreto	un	3,00
23.000.000.047	Haste de aterramento 5/8" x 3,0m com conector	un	9,00
23.000.000.048	Escavação	m3	61,20
23.000.000.049	Reaterro	m3	61,20
<b>24</b>	<b>INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO</b>		
24.000.000.001	Rack 19", 12U, profundidade 470 mm, porta com visor	un	3,00
24.000.000.002	Organizador de cabos 19", 1U	un	4,00
24.000.000.003	Patch Panel 19", Categoria 6, 24 portas	un	4,00
24.000.000.004	Voice Panel 19", Categoria 3, 30 portas	un	3,00
24.000.000.005	Distribuidor interno Óptico 19" 24 portas LC/LC	un	1,00
24.000.000.006	Cordão óptico LC/LC, 2,50m, duplex	un	12,00
24.000.000.007	Cabo UTP 4 pares, Categoria 6	m	968,80
24.000.000.008	Conector RJ45, Categoria 6	un	48,00
24.000.000.009	Condutele liga de alumínio fundido 3/4"	un	48,00
24.000.000.010	Tubo eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza	m	100,80
24.000.000.011	Tubo eletroduto PVC rígido 2"	m	19,00
24.000.000.012	Curva eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza	un	24,00
24.000.000.013	Curva eletroduto PVC rígido 2"	un	1,00
24.000.000.014	Luva eletroduto PVC rígido 3/4"	un	48,00
24.000.000.015	Luva eletroduto PVC rígido 2"	un	6,00
24.000.000.016	Abraçadeira eletroduto PVC 3/4 cor cinza	un	144,00
24.000.000.017	Eletrocalha metálica 100x50 mm	m	110,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Prefeitura do Campus Universitário – PCU  
Departamento de Engenharia - DE



Fis 10/11 do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 014/2015 CPG

PCU/UFAM

24.000.000.018	Cabo óptico CFOA-SM-DDR-G-12, externo, 12 fibras	m	293,00
24.000.000.019	Cabo telefônico CTP-APL40 - 10 pares	m	120,00
24.000.000.020	Tubo eletroduto PVC Rígido 3"	m	50,00
24.000.000.021	Curva eletroduto PVC Rígido 3"	un	1,00
24.000.000.022	Luva eletroduto PVC rígido 3"	un	17,00
24.000.000.023	Caixa alvenaria 0,60x0,60x1,00 tampa de concreto	un	1,00
24.000.000.024	Escavação	m3	9,00
24.000.000.025	Reaterro	m3	9,00
<b>25</b>	<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO</b>		
25.000.000.001	Extintor de PQS 4 kg	un	3,00
25.000.000.002	Extintor de água pressão 10 l	un	3,00
25.000.000.003	Abraço 90x60, registro, mangueira 30m adaptador, esguicho	un	3,00
25.000.000.004	Tubo de aço galvanizado 3", inclusive conexões	m	12,00
25.000.000.005	Luminária de emergência	un	9,00
25.000.000.006	Tubo PVC PBA Classe20 - 85mm inclusive conexões	m	40,00
25.000.000.007	Escavação	m3	14,40
25.000.000.008	Reaterro	m3	14,40
<b>26</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>		
26.000.000.001	Dreno em tubo PVC água DN 32 mm inclusive conexões	m	124,00
<b>27</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		
27.000.000.001	Placa indicativa de ambiente PVC 13x45 cm	un	33,00
27.000.000.002	Pictograma PVC 25x25 cm	un	9,00
27.000.000.003	Placa de inauguração em aço, 40x60 cm	un	1,00
27.000.000.004	Quadro branco Q1 (3,08x1,25 m)	un	2,00
<b>28</b>	<b>BANCADAS E MOBILIÁRIO</b>		
28.000.000.001	Bancada granito BS1 1,36x0,60m com roda banca (3un)	m	4,08
28.000.000.002	Bancada granito BS2 3,10x0,60m com roda banca (3un)	m	9,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 921107/2015, emitida em 10/09/2015



*[Assinatura]*

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Coroado, Mar. Campus, setor Sul, CEP: 69077-000 - Manaus/AM. Telefones: (92) 334-4010 e-mail: [de@ufam.edu.br](mailto:de@ufam.edu.br)

Página 10 de 11

Certidão nº 921107/2015  
10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3d7A7W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2015 e contém 13 folhas

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AM**

**ART ART**  
**Nº 0000010012014**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

**INICIAL  
INDIVIDUAL**

**1. Responsável Técnico**

**PAULO ROGERIO PEREIRA**

Título profissional: **ENGENHARIA CIVIL**

RNP: **260447041-1**

Empresa contratada: **SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP**

Registro: **000000493-0**

**2. Contratante**

Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES  
RUA TEFÉ**

CPF/CNPJ: **02.806.229/0001-43**

Nº: **3285**

Complemento:

Bairro: **JAPIIM**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69.078-000**

Telefone: **92-2123-8354**

Email:

Contrato: **0420140001001**

Celebrado em: **02/12/2013**

Valor: **R\$ 1.844.527,07**

Tipo de contratante: **Contratante**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.378.626/0001-97**

**AV. GENERAL RODRIGO OTÁVIO**

Nº: **3000**

Complemento: **SETOR NORTE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO**

Bairro: **COROADO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69.077-000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **13/01/2014**

Previsão de término: **Não especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

1 - OUTRO

Quantidade

Unidade

200 - OUTRO > #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

1.844.527,07

R\$

**5. Observações**

CONTRATO N. 013/2013 - UNISOL/SAMSUNG

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DO CETELI 2 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.341,00 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**PAULO ROGERIO PEREIRA - CPF: 260.376.588-46**

Local

de

de

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - CNPJ:  
02.806.229/0001-43**

**9. Informações**

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **13/01/2014**

Nosso Número: **8301039237**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: **DoC11c**  
Impresso em: 10/09/2015 as 10:56:16 por: adapt, ip. 186.207.195.117

Certidão nº 921107/2015

10/09/2015, 10:56

Chave de Impressão: 0zZDbZbBccc0Y3c7A7W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2015 e contém 13 folhas





### Declaração de desistência da visita aos locais de execução dos serviços

Convite Nº 01/2016

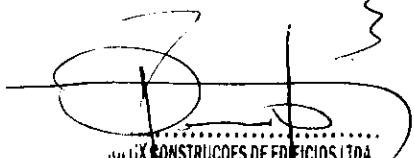
A empresa SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.153.160/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rogério Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 1312481-1 e do CPF nº. 260.376.588-46, DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o IFAM, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Manaus-AM, 11 de agosto de 2016. 



SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA  
Helisson de Abreu Costa  
Sócio-Administrador



SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA  
Paulo Rogério Pereira  
Engenheiro CMI  
CREA: 5061167187/D-SP


AO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO


Convite nº 01/2016

### DECLARAÇÃO

SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, estabelecida à Rua Nikita Khruschev, nº 29, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 13.163.160/0001-12, com Inscrição Municipal nº 13653701, por seu representante legal o Sr. Paulo Rogério Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1312481-1 e do CPF nº 260.376.588-46, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório — CONVITE nº 01/2016, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências impeditivas posteriores à data desta declaração.

Manaus, 11 de agosto de 2016.

  
SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA  
Helison de Abreu Costa  
Sócio-Administrador

  
SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA  
Paulo Rogério Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA: 5061167187/D-SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUX CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.153.160/0001-12  
Certidão n°: 20310259/2016  
Expedição: 18/02/2016, às 19:07:18  
Validade: 15/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLUX CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.153.160/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

20 01 11  
JUNTA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, estabelecida na RUA U, 224, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, CEP: 69.054-756, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAUS/AM - AM, 12 de Janeiro de 2011.

*Jean Carla Andrade Santos*  
Sócio: JEAN CARLA ANDRADE SANTOS

*HALISSON DE ABREU COSTA*  
Sócio: HALISSON DE ABREU COSTA

*Silvano de O. Almeida*  
Sócio: SILVANO DE OLMEIRA ALVES

*Paulo Rogério Pereira*  
Sócio: PAULO ROGERIO PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/01/2011

JUÍZA  
Luiz Jane da Silva Santos  
Mat. 158.008-5-A  
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2011  
SOB Nº: 389411  
Protocolo: 11/003981  
Empresa: 13 2.005267  
SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS  
LTDA  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

7 TABELA DE NOÍAS FORTI - Br. Juliana de sa Fiorini  
Av. Cadeia Velha, 11 - Pq. 9 de Julho - Manaus - AM - CEP: 69.011-2600  
Site: www.cadefort.com.br

Autêntico e presente cópia registrada por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em \_\_\_\_\_ Testemunho de Verdade.  
Data/Hora de utilização: 09/08/2016 18:40:42  
Emitido por: HITALLO JUNIO SOUJORRO PEREIRA - ESCRIVENTE  
TOTAL: R\$ 5,10 SELLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
AUTENT00045150JGZ7955TGWC19 Valide em: cidadeo.portalsei.com.br